



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

Of. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 43/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Arcindo Lébeis", a atual "Travessa 9", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

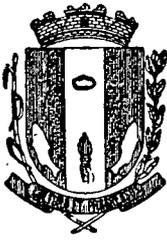
Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

*Olympio Guiguer*  
OLYMPIO GUIGUER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
Redator: \_\_\_\_\_  
Sala de Sessões da C.M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 62.

*[Signature]*  
Presidente

*Suplemento em force 01ª*  
*Resoluções 84, 01 e 101/62*  
*13/10*  
*Olympio Guiguer*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PROJETO DE LEI Nº 43/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Arcindo Lébeis", a atual  
"Travessa 9", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1962.

*Olympio Guigueri*  
OLYMPIO GUIGUERI